



198  
\*

**CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1.991/2011, DE 16 DE MAIO DE 2011**

**"Declara de Utilidade Pública Municipal a  
ONG DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA e dá  
outras providências."**

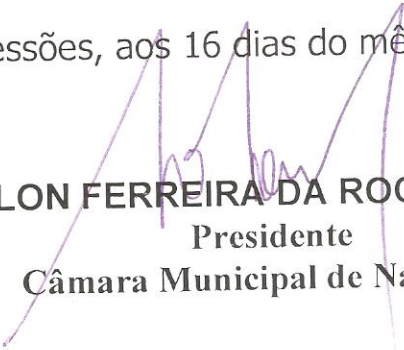
Faço saber que a Câmara Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ONG DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA**, com sede e foro neste Município de Nanuque/MG, inscrita no CNPJ sob nº 13.105.311/0001-67.

**Art. 2º** - A **ONG DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA** é uma sociedade civil sem fins lucrativos, tendo por finalidade trabalhar em benefício de pessoas em vulnerabilidade social, pelo progresso da comunidade, prestar assistência social a comunidade, além de prestação de serviços.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 16 dias do mês de maio de 2011

  
**SOLON FERREIRA DA ROCHA FILHO**  
Presidente  
Câmara Municipal de Nanuque

**Autoria: Vereador Rufino de Freitas Caíres Neto**